

Lei nº 1.185, de 14 de Outubro de 1977

Artº 1º - Concede o Título de Cidadão Honorário de Mauquar, ao Exº Srº Drº Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, D.D. Governador do Estado de Minas Gerais.

O Pareo do Município de Mauquar por seus Representantes Decretou, e eu, em seu nome Sanctiono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder ao Exº Srº Drº Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, D.D. Governador do Estado de Minas Gerais, o Título de Cidadão Honorário de Mauquar;

Artº 2º - As solenidades de entrega de Título de Cidadão Honorário referido no Artº 1º desta proposta de lei, deverão ser realizadas no dia 05 de novembro do ano em curso, no salão do Clube Recreativo de Mauquar, em sessão solene, especialmente convocada para tal fim.

Artº 3º - Fica o senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado a comunicar ao Exº Srº Drº Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, a decisão desta casa.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquar, 14 de outubro de 1977

Caunillo Nacif - Prefeito Municipal

Sabim Jly Bonaty - 1º es. de Sabinele